



PROJETO DE LEI Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 41.176,47 (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 41.176,47 (quarenta e um mil cento e setenta e seis reais com quarenta e sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3393, de 11 de novembro de 2021, conforme segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1802	PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 35.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.176,47
Total		R\$ 41.176,47

Art. 2º O crédito especial será coberto pela redução das seguintes dotações da fonte de recurso 1240, como segue:

8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1802	PROJ/ATIV. PROJETO MELHORES AMIGOS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 35.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 6.176,47
Total		R\$ 41.176,47

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretaria da Fazenda

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 126, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas
Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei Nº 96, de 18 de maio de 2022, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE **41.176,47** (QUARENTA E UM MIL CENTO E SETENTA E SEIS REAIS COM QUARENTA E SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS." A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

- Este Projeto de Lei cria elementos de despesas e projeto para atender ao Projeto Melhores Amigos, aprovado no PL 28/2022, mas devido a informação remetida pelo Estado no dia 17 de maio, é obrigatório ser a contratação de Pessoa Jurídica e não Pessoa Física. Portanto, é tão somente este ajuste.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal